

Aviso nº 5 2024/2025

AVISO DE ABERTURA – Horário 20
Contratação de Técnico Especializado - Psicólogo

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, informa-se que está aberto o concurso para a contratação de um Técnico Especializado para desempenhar as funções de Psicólogo, no Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, durante o ano letivo 2024/2025.
2. **Motivo da necessidade:** Desenvolvimento de atividades no âmbito do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário.
3. **Modalidade do contrato:** Contrato de trabalho a termo resolutivo.
4. **Número de horas semanais:** 35 horas.
5. **Duração do contrato:** a termo, a 31 de agosto de 2025.
6. **Locais de trabalho:** Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos.
7. **Caraterização das funções:**

Promoção das atividades previstas na candidatura ao Plano Nacional de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário aprovado para este Agrupamento de Escolas, nomeadamente:

 - Promoção de competências socioemocionais facilitadoras das aprendizagens;
 - Promoção de atividades de combate ao absentismo e insucesso escolar;
 - Articulação com instituições da comunidade para promoção do sucesso académico dos alunos;
 - Apoio na implementação e desenvolvimento do programa de Mentorias.
8. **Requisitos de admissão:**
 - Habilitações académicas exigidas – Licenciatura pré-bolonha em Psicologia da Educação ou similar, ou, Mestrado integrado (pós-bolonha) nas áreas de Educação, Desenvolvimento ou similar;
 - Inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo;
 - A apresentação de portefólio e documentação comprovativa;
 - Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
 - Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício de funções em contacto com menores.
9. **Formalização das candidaturas:**

Os candidatos devem concorrer através da aplicação na página da DGAE, na área de Contratação de Escola (SIGRHE - <https://sigrhe.dgae.mec.pt>), devendo também enviar o portefólio para o endereço direcao@aefv.edu.pt, até ao final do 3º dia útil em que o concurso está aberto - **10/09/2024**, indicando o número do horário ao qual se está a candidatar. A candidatura decorre até três dias úteis contados a partir da data em que a necessidade for divulgada na aplicação informática da DGAE.

10. Critérios e subcritérios de seleção:

São critérios objetivos de seleção:

- A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30 %;
- Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35 %;
- Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35 %, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.

a) Avaliação do portefólio, com uma ponderação de 30 %:

A avaliação de competências por portefólio visa confirmar a experiência e ou os conhecimentos do candidato, através da análise de uma coleção organizada de trabalhos que demonstrem as competências técnicas adquiridas diretamente relacionadas com as funções a que se candidata. O portefólio deve ser enviado para o endereço **direcao@aefv.edu.pt**, até ao momento exato do fecho do horário na aplicação da DGAE.

O portefólio deve estar em formato PDF, ter tamanho A4, letra Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, com o máximo de 5 páginas. Deverá ter em anexo todos os comprovativos das informações prestadas. O não cumprimento destas regras poderá levar à anulação da Avaliação Curricular e à atribuição de pontuação zero neste critério.

AVALIAÇÃO DO PORTEFÓLIO – CRITÉRIOS	Pontos
Classificação Académica: - De 10,000 a 12,999 valores – 2 pontos - De 13,000 a 14,999 valores – 3 pontos - De 15,000 a 16,999 valores – 4 pontos - De 17,000 a 20,999 valores – 5 pontos	5
Experiência em contexto escolar no âmbito das funções previstas no ponto 7	10
Experiência em intervenção comunitária / articulação com projetos/instituições da comunidade	5
Formação especializada ou complementar: - Pós-graduação ou outras especializações relevantes para a área a concurso - até 3 pontos - Doutoramento relevante para a área a concurso - até 3 pontos - Formação relevante para a área a concurso - até 4 pontos - até 60 horas - até 2 pontos - mais de 60 horas - até 4 pontos	10

b) Entrevista de avaliação de competências, com uma ponderação de 35 %:

A Entrevista de avaliação de competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A convocatória será feita por via telefónica e/ou correio eletrónico. A falta à entrevista determina a exclusão do concurso.

Entrevista de avaliação de competências - Critérios	Pontos
Currículo e Experiência Profissional: - Dinamização e participação em projetos escolares (até 5 pontos) - Experiência na área do horário a concurso (até 5 pontos)	10
Motivação e interesse para o Exercício de Funções a Desempenhar: Conhecimento da realidade do trabalho em Escolas - até 5 pontos	

• Apresentação de propostas de ação para o Agrupamento - até 5 pontos	10
Perfil do candidato: • Capacidade de comunicação - até 5 pontos • Capacidade de intervenção em projetos escolares - até 5 pontos • Competência e disponibilidade para desenvolver atividades/projetos do Agrupamento de Escolas - até 5 pontos	15

c) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35 %:

Experiência profissional na área	Pontos
15 ou mais anos	35
10 a 14 anos	30
6 a 9 anos	20
3 a 5 anos	10
até 2 anos	5
0 anos	0

12 Ordenação dos candidatos:

- Os candidatos são primeiro ordenados por ordem decrescente de classificação obtida nos Subcritérios "Avaliação de portefólio" e "Experiência profissional";
- Após aplicação dos critérios objetivos de seleção Número de anos de experiência profissional na área e Avaliação do portefólio será elaborada lista ordenada de candidatos admitidos e a lista de candidatos excluídos, sendo ambas divulgadas na página da internet do Agrupamento (<https://www.aefv.edu.pt>) e afixadas na escola sede;
- Juntamente com a publicitação da lista ordenada de candidatos admitidos e da lista de candidatos excluídos será publicado um calendário para a realização da Entrevista de avaliação de competências;
- Os candidatos selecionados para a entrevista deverão fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos da experiência profissional e das habilitações;
- Após a conclusão de todos os métodos de seleção aplicados será publicitada a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e submetida à homologação;
- Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada.

13 CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

- Não possuir habilitação académica adequada às funções a que se candidata;
- Preenchimento, submissão ou entrega de formulários de candidatura fora de prazo e/ou com dados não comprováveis/incorretos;
- Não comparência à Entrevista de avaliação de competências;
- Não apresentação dos documentos comprovativos da experiência profissional e das habilitações em sede de entrevista;
- Não envio, em suporte digital, do portefólio para o endereço referido, no período de tempo destinado à candidatura;

14 Júri

- O júri será constituído por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes.
- O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

- O júri é nomeado por despacho do Subdiretor do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos.

15 Disposições finais

- a) O currículo e o Portefólio deverão ser enviados, em formato pdf, para o endereço direcao@aefv.edu.pt até à data limite fixada na plataforma SIGRHE para o encerramento do concurso, sob pena de exclusão do mesmo.
- b) Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em <https://www.aefv.edu.pt>, a lista dos candidatos, relativa ao suprimimento do horário a concurso, ordenada de acordo com a classificação conjunta do portefólio e experiência profissional, bem como a lista de candidatos excluídos, devendo os candidatos consultar a página da escola.
- c) Juntamente com a lista dos candidatos será publicada em <https://www.aefv.edu.pt> a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências, que é realizada apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação obtida na alínea anterior.
- d) O candidato selecionado para a entrevista deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional.
- e) A não comparência à entrevista e/ou a não entrega dos documentos por parte dos candidatos convocados/notificados, implicará a exclusão dos mesmos.
- f) A lista ordenada de classificação final será afixada na sede do Agrupamento e publicada na página eletrónica do Agrupamento – <https://www.aefv.edu.pt> - no dia seguinte ao dia da realização da última Entrevista de Avaliação de Competências.
- g) O candidato, selecionado na aplicação informática da DGAE, assim que o processo de seleção seja concluído, entrará em funções logo após a homologação da lista de classificação final.
- h) Em situação de empate, aplicam-se os seguintes critérios de desempate, na ordenação da lista de candidatos admitidos, pela ordem em que se apresentam abaixo:
 - 1º. Candidatos com classificação profissional mais elevada;
 - 2º. Candidatos com maior pontuação no critério experiência profissional;
 - 3º. Candidatos com maior pontuação no critério entrevista;
 - 4º. Candidatos com maior pontuação no critério portefólio;
 - 5º. Candidatos com maior idade.

Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, 5 de setembro de 2024

O Subdiretor

José Manteigas